

Lei n.º 812, aprovada em 22 de Abril
de 1957

Autoriza a aquisição de mo-
torizadora.

A Câmara Municipal de
Poço Velho, decreta e em promulga a
seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Muni-
cipal autorizado a adquirir, mediante
concorrência pública, uma moto-ri-za-
dora para consertar dugo e conserto das
estradas municipais.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes
desta lei, fôrta e correrá pelo crédito es-
pecial de que é objeto a Lei n.º 651 de
3 de Abril de 1956, ficando o Prefeito
autorizado a assinar promissórias
do restante da dívida feita, sendo opor-
tunamente por aberto o respectivo cré-
dito.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poço
Velho, em 22 de Abril de 1957

Luís Mariano
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefei-
tura em 22 de Abril de 1957
Euzébio Loh
Secretário